



Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 213/2016 ANO VII Divulgação: terça-feira, 22 de novembro de 2016 Publicação: quarta-feira, 23 de novembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a CTY Informática Ltda - CNPJ nº. 03.368.287/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, suporte e disponibilização de sistema informatizado da Biblioteca do TJMMG (software Bnweb)
Valor total anual: R\$ 4.976,76 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "27", fonte de recursos "10", procedência "1".
Vigência do contrato: 10/11/2016 a 09/11/2017.
Assinatura: Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Juiz Presidente, Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, convoco os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal de Justiça Militar para a SESSÃO ADMINISTRATIVA, a se realizar no dia 23/11/2016 (QUARTA-FEIRA), às 16h, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário .

Pauta:
- Processo SEI n. 16.0.000001217-7

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.
(a) Luiz Gustavo Cyrino Viana
Gerente Administrativo

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 01/12/2016 (QUINTA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002744-53.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

C. P.R (1)

S.J.S.Q (2)

Apelados: os mesmos

Advogados: Diogo Emanuel Domingos Sena D. Correa (OAB/MG 102427) e outro (1)

Vicente de Paula Neres (OAB/MG 064768) (2)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006053-50.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Milton Martins da Silva

Advogadas: Agna Aparecida Reis (OAB/MG 129614)

Paula Queiroz Reis (OAB/MG 159619)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0003809-57.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Jadir Silva

Apelante: Cap PM QOR R. N. L. V.

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação criminal, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 79/2016-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades nos dias 25 e 28 de novembro deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades, nos dias 25 e 28 de novembro de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 81/2016-CJM

Altera, temporariamente, a disciplina de cooperação em juízo da Primeira Instância

O Juiz Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e XX do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e considerando as justificativas apresentadas pela Juíza de Direito Militar Titular da 3ª Auditoria da Justiça Militar estadual- 3ª AJMe, por meio da solicitação contida no documento nº 78302 do processo SEI 16.0.000001213-4, para que seja alterada a atual disciplina de cooperação judicial no juízo da 3ª AJMe, considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A cooperação judicial no âmbito da 3ª AJMe obedecerá aos seguintes procedimentos, enquanto durar o tratamento de saúde da Juíza de Direito Titular daquele juízo:

- a) Fica mantida a designação do Juiz de Direito Substituto, Paulo Eduardo Andrade Reis, como Cooperador na 3ª AJMe, nos termos da Portaria nº 74-CJM, de 1º de dezembro de 2014, a quem compete a instrução e o julgamento de processos cíveis distribuídos à 3ª AJMe, além da presidência das audiências criminais realizadas naquele juízo.
- b) Durante o afastamento do Juiz Substituto acima discriminado, quer por férias, quer por qualquer tipo de licença a ele concedida, a Juíza Titular responderá por todos os feitos, cíveis e criminais, nos termos do §4º do art. 226 do Provimento nº 01/2010- CJMMG, no entanto, fica designado um juiz substituto, nos moldes do que determina o *caput* do art. 226 do Provimento nº 01/2010- CJMMG, para presidir as audiências, tanto de matéria criminal quanto cível, realizadas na 3ª AJMe.

Art. 2º Fica derogada a Portaria nº 74/2014 – CJMMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

31632MG => 11; 39397MG => 12; 40402MG => 12; 57887MG => 7; 65420MG => 4; 78201MG => 7; 84861MG => 4; 86517MG => 12; 90720MG => 2, 6, 12; 96712MG => 7; 102722MG => 7; 106114MG => 6; 108718MG => 10; 112708MG => 7; 121096MG => 3, 11; 124631MG => 1, 5; 134740MG => 3; 148552MG => 7; 149547MG => 8; 149804MG => 3, 11; 150219MG => 3, 11; 152457MG => 6, 12; 156085MG => 1; 157818MG => 2, 6, 9, 12; 158375MG => 3, 11; 172793MG => 9;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001077-92.2015.9.13.0003

Réu: Luciano da Silva => Audiência de Interrogatório designada para o dia 09/02/2017, às 15:00 horas.
Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Gustavo Nepomuceno Lopes.

2 - 0001572-45.2015.9.13.0001

Réu: Leandro Leite de Moura => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Thiago Francisco Lima.

3 - 0001597-58.2015.9.13.0001

Réu: Wilson Santana Floriano => A Audiência de Interrogatório do acusado anteriormente designada para o dia 06/12/2016 foi CANCELADA E REDESIGNADA para o dia 13 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 15:45 HORAS. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

4 - 0002884-90.2014.9.13.0001

Réu: Jaime Damasio de Souza => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória para oitiva da vítima e das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

5 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Morada Nova de Minas/MG sob o número 0435.16.000885-8, teve a audiência designada para o dia 14 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 13:00 HORAS. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0004842-82.2012.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Tendo em vista a informação de fls. 578 e seguintes destes autos, a qual registra a existência de condenação criminal do beneficiado. Considero o parecer do Ministério Público às fls. 584-v, determino a prorrogação do período de prova até a decisão a ser proferida na segunda instância no que tange ao feito de nº 02204-08, nos termos do artigo 83, § 3º do CPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Thiago Francisco Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0003110-29.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Sebastiao de Paula Oliveira Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista à Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial, no prazo de cinco dias úteis. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000116-23.2016.9.13.0002

Réu: Fabricio Goncalves Souza, Rubens Carvalho Souza => A audiência de Julgamento designada para o dia 29/11/2016, às 13:45 horas será de Interrogatório e Julgamento nessa mesma data e hora. Adv.: Evaldo Melgaco de Oliveira.

9 - 0002061-79.2015.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Jose Pereira de Oliveira => Extinta a Punibilidade do acusado 3º SGT PM JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000318-94.2016.9.13.0003

Réu: Nelson Martinho da Silva => Vista à Defesa acerca dos documentos juntados. Adv.: Fabio Presoti Passos.

11 - 0001765-54.2015.9.13.0003

Réu: Bruno Henrique Correa => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Cassio Nataniel do Nascimento => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

12 - 0005269-73.2012.9.13.0003

Réu: Andre Luis Bernardes da Silva => Vista à Defesa sobre o despacho de fls. 337. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla, Thiago Francisco Lima.